



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO, devendo ser compostos conforme descrito abaixo:

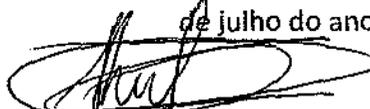
I – No mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos existentes na Câmara Municipal de Buritis deverão ser ocupados por Servidores do Quadro Efetivos;

II – No máximo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos existentes na Câmara Municipal de Buritis deverão ser ocupados por Servidores do Quadro Comissionados.

Parágrafo único. Do percentual previsto para os Cargos Comissionados, no mínimo 50 % (cinquenta por cento), deverão ser ocupados por servidores do quadro efetivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 10 de dezembro do ano de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Buritis, aos cinco dias do mês
de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 05/07/22 A: 04/08/22

Maria